



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5472

Publicação Diária

Terça-feira, 22 de abril de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.04.22 16:17:27 -03'00'

DECRETO Nº 442 DE 09 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	511	19.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	17.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	78.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	8080	2.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	8.000,00
TOTAL			224.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	60	511	Abril	0,00	114.000,00	114.000,00
40	80	8080	Abril	392.000,00	110.000,00	502.000,00
Total				392.000,00	224.000,00	616.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 443 DE 09 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.14	8080	5.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.33	8080	10.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
----------------------	---------------------	-------------------	----------

40010.04.122.0015.2045	3.1.90.04	8080	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 865.046,66 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Abril	166.000,00	95.444,07	261.444,07
40	30	8080	Abril	739.000,00	401.534,93	1.140.534,93
40	50	069	Abril	30.000,00	43.905,00	73.905,00
40	51	080	Abril	0,00	890,50	890,50
40	60	511	Abril	114.000,00	93.508,27	207.508,27
40	80	8080	Abril	502.000,00	229.763,89	731.763,89
Total				1.551.000,00	865.046,66	2.416.046,66

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	20	511	Março	294.331,95	95.444,07	198.887,88
40	30	8080	Março	1.149.470,31	416.534,93	732.935,38
40	50	069	Março	43.905,00	43.905,00	0,00
40	51	080	Março	23.880,00	890,50	22.989,50
40	60	511	Fevereiro	192.290,03	337,96	191.952,07
40	60	511	Março	231.184,80	93.170,31	138.014,49
40	80	8080	Janeiro	373.083,64	1.500,00	371.583,64
40	80	8080	Fevereiro	597.774,97	10.988,21	586.786,76
40	80	8080	Março	856.141,39	202.275,68	653.865,71
Total				3.762.062,09	865.046,66	2.897.015,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa Responsável pela Fiscalização Contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.027510/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, como fiscais titulares, os servidores abaixo nominados:

- I - Engenheiro Civil Henrique Westin da Rocha, matrícula 15.954-9, CREA/PR-109.331/D;
- II - Engenheira Civil Matheus Aparecido de Melo Silva, matrícula 16.302-3, CREA/SP- 5069506261/D;
- III - Engenheiro Civil Nicolas Henrique Pedrosa, matrícula 15.425-3, CREA/PR-123.078/D;
- IV - Engenheiro Civil Thales Renan Scalassara, matrícula 16.320-1, CREA/PR-117.162/D.

Art. 2º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato nº SMGP-0043/2025 (15231771) vinculado ao Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0431/2024, Concorrência Eletrônica nº SMGP-0001/2025, processo SEI nº 19.008.223881/2024-79, cujo objeto é a contratação do Plano de Segurança de Barragens, em 6 volumes, conforme a Portaria n.º467/2023 (IAT), a Nota Técnica 23/2021 (IAT), as Leis Federais 12.234/2010 e 14.066/2020, e a Resolução CNRH N.º143/2012, necessários para o atendimento da demanda do IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, para as 4 (quatro) barragens existentes ao longo do Ribeirão Cambezinho na área urbana de Londrina-PR

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2025. Fernando Tunouti, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação- em substituição